**RESOLUÇÃO CSDP Nº 184, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a Resolução CSDP Nº 082, de 29 de setembro de 2011, que reorganiza e redefine os Núcleos Regionais.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na 140ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução CSDP Nº 082, de 29 de setembro de 2011, redistribuindo a Defensoria de Anapu do Núcleo Regional do Lago Tucuruí para o Núcleo Regional do Xingu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Presidente do Conselho, em exercício

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular